



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.002180/2022-69

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias n.º 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, Matrícula SIAPE n.º 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, e **PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.512.459/0001-44, sediada na Al. Rio Negro, 1030 – Conj. 2304 sala 09 – Alphaville, em Barueri/SP, CEP 06454-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **KLEBER JOSÉ DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º **01416.002180/2022-69**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 15/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses, além da **redução quantitativa** do valor inicial atualizado na razão de 17,86185% ao objeto do Contrato no 02/2023, alterando-se as cláusulas **Primeira - Do Objeto, Segunda - Da Vigência, Terceira - Preço, Quarta - Dotação Orçamentária e Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços continuados para solução de Software de Backup de Dados, com garantia técnica de software por 12 (doze) meses, incluindo prestação de serviços de Instalação, Configuração e Implementação da Solução que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Altera-se a **Cláusula Primeira - Do Objeto**, para modificar o item 1.3. Objeto da contratação, com a supressão dos itens 2 e 4:

GRUPO	Item	Quantidade	Descrição	CATSER
I	1	1	Software de Backup e Proteção de Dados, para aplicações de missão crítica, com suporte técnico por 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	27758
	2	+	Serviços de Instalação, Configuração e Implementação do software de backup e proteção de dados, para aplicações de missão crítica, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	27758
II	3	1	Software de Backup e Proteção de Dados, para serviços continuados de nuvem de produtividade Microsoft Office 365, em modalidade de subscrição por 12 (doze) meses, para um total de 650 (seiscentos e cinquenta) usuários, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	27758
	4	+	Serviços de Instalação, Configuração e Implementação do software de backup e proteção de dados, para serviços continuados de nuvem de produtividade Microsoft Office 365, para um total de 650 (seiscentos e cinquenta) usuários, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	27758

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Altera-se a **Cláusula Segunda - Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 01/02/2023, terminando em 01/02/2024, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a **partir de 02/02/2024 até 01/02/2025**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 02/2023 com base no artigo 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93, para lhe reduzir o montante em R\$ 40.360,78 (quarenta mil trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), o que corresponde a 17,86185% sobre o valor global contratado, que passa de R\$ 225.960,78 (duzentos e vinte e cinco mil

novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) para **RS 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, com efeitos financeiros a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

3.2. Em decorrência da prorrogação, a partir de 02/02/2024, altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **RS 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

GRUPO	Item	Quantidade	Descrição	CATSER	Valor
I	1	1	Software de Backup e Proteção de Dados, para aplicações de missão crítica, com suporte técnico por 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	27758	R\$ 88.200,00
II	3	1	Software de Backup e Proteção de Dados, para serviços continuados de nuvem de produtividade Microsoft Office 365, em modalidade de subscrição por 12 (doze) meses, para um total de 650 (seiscentos e cinquenta) usuários, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	27758	R\$ 97.400,00
Valor Total					RS 185.600,00

3.3. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus no período, segundo a variação do ICTI, estabelecido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.40.06, do Plano Interno 232000LSOFT, do PTRES n.º 225739 e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

4.2. Para o exercício de 2023 foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000127, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.3. Constarão na Proposta Orçamentária de 2024 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato no 02/2023 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **RS 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 02/2023, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA
EDUARDO FONSECA DE MORAES	KLEBER JOSÉ DA SILVA

Secretário de Gestão Interna
(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José da Silva, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 19/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 19/12/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 19/12/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052218** e o código CRC **C4B664C9**.